



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais

Divisão de Contratos e Convênios

Termo Doação 003/2023 - EPAMIG/DVCC

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2023.

**TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A EMPRESA DE PESQUISA
AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG
E O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO SERVAS -
SSA SERVAS**

A **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.138.140/0001-23, com sede na Av. José Cândido da Silveira, nº 1.647, Bairro União, em Belo Horizonte/MG, CEP 31170-495 neste ato, conforme Portaria EPAMIG nº 6957, representada por seu Diretor de Administração e Finanças, **LEONARDO BRUMANO KALIL**, inscrito no CPF/MF sob o nº 546.001.036.53, doravante designada **DOADORA** e o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO SERVAS - SSA SERVAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.385.840/0001-12, com sede na Avenida Cristóvão Colombo, nº 683, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte/MG, neste ato representado pela sua Presidente **CHRISTIANA NORONHA RENAULT DE ALMEIDA**, RG nº MG-5.394.508, inscrita no CPF sob o nº 676.933.346-53, doravante denominado **DONATÁRIO**, firmam o presente Termo de Recebimento de Bem em Doação, regendo-se pelo art. 29, XVII da Lei Federal nº 13.303/2016 e no art. 148 do Regulamento de Licitação da EPAMIG, e demais Normas e Regulamentos específicos, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato, a doação em caráter definitivo, sem ônus e sem encargos, de bens imprestáveis, inservíveis, antieconômicos e materiais tecnologicamente desatualizados e/ou obsoletos, de propriedade da DOADORA, para o patrimônio do DONATÁRIO.

1.2. Os bens foram vistoriados pelo DONATÁRIO, que os aceita no estado em que se encontram.

1.3. É parte integrante deste contrato, a relação de bens com suas respectivas qualificações, conforme laudo de avaliação patrimonial e contábil da DOADORA, os quais serão doados durante a vigência deste contrato, conforme descrito no subitem 1.1.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO E FINALIDADE DA DOAÇÃO

2.1. Consoante a avaliação de oportunidade e conveniência relativa à escolha de outra forma de alienação dos bens, optou-se pela doação que tem como finalidade oferecer melhor destinação pública aos bens de bens imprestáveis, inservíveis, antieconômicos e materiais tecnologicamente desatualizados e/ou obsoletos. Tal finalidade está em consonância com o item 10, "a" da Norma de Procedimento: Controle de bem patrimonial da EPAMIG, aprovada através da Deliberação nº 780 de 12/11/2018, e por alienação, amparada na letra "a", bem como em consonância com art. 29, XVII da Lei 13.303/16 e suas alterações.

2.2. A doação se justifica por estarem os bens sem destinação específica, porquanto desatualizados tecnologicamente, antieconômico, inservíveis ou imprestáveis para a DOADORA, possibilitando ações de interesse público e de colaboração para cumprimento da missão institucional do DONATÁRIO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Para efeito contábil, o valor total dos bens móveis doados é de **R\$ 12.173,03 (doze mil cento e setenta e três reais e três centavos)**, conforme informações extraídas da avaliação patrimonial e contábil do DOADOR (evento Sei nº 59641003).

3.2. Será parte integrante do presente contrato o laudo de avaliação dos bens, atestando a qualidade de inservíveis ou desatualizados tecnologicamente, o qual deverá vir acompanhado da avaliação patrimonial e avaliação contábil dos bens cuja destinação será ao DONATÁRIO.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

Sem prejuízo das disposições previstas em Lei, constituem obrigações das partes:

4.1. DO DONATÁRIO:

4.1.1. Caberá ao DONATÁRIO determinar a destinação dos materiais recebidos, podendo transferir, doar ou optar pela recuperação, reaproveitamento ou alienação, incluindo demais formas de desfazimento mais adequadas e oportunas.

4.1.2. Receber os bens doados, mediante assinatura do Termo de Entrega e Recebimento, onde os mesmos ficarão automaticamente sob a responsabilidade do DONATÁRIO;

4.1.3. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e sociais de mão de obra a ser utilizada na operacionalização dos bens doados;

4.1.4. Usar os bens doados exclusivamente para execução dos fins sociais do DONATÁRIO, de acordo com suas finalidades e objetivos regimentados em seu estatuto, sob pena de reversão dos bens doados.

4.1.5. Apresentar a certidão negativa da fazenda federal/previdenciária, conforme determinação do § 3º, art. 195 da CR/88.

4.2. DO DOADOR:

4.2.1. Disponibilizar ao **DONATÁRIO** de bens imprestáveis, inservíveis, antieconômicos e materiais tecnologicamente desatualizados e/ou obsoletos, sendo de obrigação do DOADOR a logística de entrega dos bens doados em local determinado pelo DONATÁRIO, de preferência em Belo Horizonte e sua região metropolitana.

4.2.2. Elaborar o formulário “Controle de Entrega de Bens Patrimoniais” dos bens que serão doados;

4.2.3. Após a entrega dos bens, e de posse do “Controle de Entrega de Bens Patrimoniais” assinado, os bens serão baixados no Sistema do Ativo através da emissão de Nota Fiscal de doação;

4.2.4. Os responsáveis pelo acompanhamento, execução e fiscalização deste instrumento serão: Gestor, Thiago Araújo Lopes Cançado e Fiscal, Bethânia Elisa Amaral, conforme Termos de Designação (52086088); (52086302).

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses a partir da data da sua assinatura e sua eficácia legal se dará após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DOCUMENTAL

6.1. O presente instrumento, assim como o termo de entrega e recebimento dos bens acompanhados dos laudos de avaliação, laudo patrimonial e contábil, deverá ser arquivado por ambas as partes para controle e informação, devendo ser disponibilizado, caso seja necessário, para conferência e auditoria, por, no mínimo 5 (cinco) anos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Ficará a cargo da **DOADORA** a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Minas Gerais e no site da EPAMIG, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DA NOVAÇÃO

8.1. A abstenção, pela EPAMIG, do exercício dos direitos que lhe são assegurados neste contrato, ou a tolerância no cumprimento de qualquer obrigação contratada, não será considerada novação, renúncia ou extinção da obrigação, que poderá ser exigida a qualquer tempo, caracterizando-se como mera liberalidade da parte, para a situação específica.

CLÁUSULA NONA - DA REVOGAÇÃO, DO DISTRATO E DAS PENALIDADES

9.1. A não recepção dos bens pela DONATÁRIA, a não utilização do(s) material(is) relacionado(s) como objeto(s) da doação para as finalidades estabelecidas na cláusula segunda, ou descumprimento de quaisquer das obrigações pactuadas, importará na revogação unilateral da doação, com a conseqüente reversão do(s) material(s) ao DOADOR, às expensas do DONATÁRIO, sem a necessidade de qualquer outra medida judicial ou extrajudicial e sem que caiba ao donatário indenização de qualquer natureza.

9.2. A qualquer momento, o DOADOR poderá solicitar ao DONATÁRIO relatório de utilização do objeto doado, a fim de comprovar que o DONATÁRIO está atendendo aos preceitos da CLÁUSULA QUARTA.

9.3. O presente instrumento de doação poderá ser distratado, consoante prevê o art. 472 do Código Civil, desde que haja manifestação expressa tanto da DOADORA, quanto do DONATÁRIO.

9.4. A DONATÁRIA deverá ainda pagar indenização a DOADORA no valor correspondente à depreciação do bem devolvido por ocasião da revogação, ou seu valor integral no caso de não devolução.

9.5. O valor, a natureza e a extensão da depreciação serão apurados em processo administrativo específico, observados o contraditório e ampla defesa.

9.6. Constituído o débito em favor da DOADORA, pela ausência de pagamento da indenização acima prevista, caberá a adoção de medidas judiciais e administrativas pertinentes, nos termos da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento de Licitação, Contratos e Convênios da EPAMIG - Deliberação EPAMIG nº 781.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Desde que não altere a natureza do objeto contratado ou descumpra o dever de licitar, o presente contrato poderá ser alterado, por acordo entre as partes, nos termos e limites da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento de Licitação, Contratos e Convênios da EPAMIG - Deliberação EPAMIG nº 781;

10.2. As alterações mencionadas no item 13.1 serão formalizados mediante a celebração de termo aditivo, salvo as hipóteses do artigo 81, §7 da Lei nº 13.303/2016 que dispõe sobre termo de apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão decididos pela DOADORA, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.303 de 2016, no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG, e subsidiariamente, segundo a Lei nº 10.406/02 e as normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO DO CONTRATO

12.1. O presente contrato não poderá ser cedido ou utilizado sob qualquer hipótese como título de circulação comercial, caução, cessão de crédito e/ou documento exequível a ser apresentado contra a EPAMIG por terceiros.

12.2. Fica vedado à DONATÁRIA transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações assumidos nesse contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA MATRIZ DE RISCO

13.1. A EPAMIG e a DONATÁRIA identificam os riscos decorrentes do presente contrato e, sem prejuízo de outras previsões contratuais, os alocam à parte com maior capacidade para geri-los na Matriz de Riscos anexa.

13.2. É vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados na Matriz de Riscos como de responsabilidade da DONATÁRIA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

14.1. Nos procedimentos de doação realizados pela DOADORA serão observadas as determinações que se seguem.

14.2. A DOADORA exige que o DONATÁRIO, observe o mais alto padrão de ética durante a doação, respeitada a Lei anticorrupção nº 12.846, de 2013. Em consequência desta política, define, com os propósitos dessa disposição, os seguintes termos:

14.2.1. “prática corrupta” significa a oferta, a doação, o recebimento ou a solicitação de qualquer coisa de valor para influenciar a ação de um agente público no processo de licitação ou execução do contrato;

14.2.2. “prática fraudulenta” significa a deturpação dos fatos a fim de influenciar um processo de licitação ou a execução de um contrato em detrimento do contratante;

14.2.3. “prática conspiratória” significa um esquema ou arranjo entre os concorrentes (antes ou após a apresentação da proposta) com ou sem conhecimento do contratante, destinado a estabelecer os preços das propostas a níveis artificiais não competitivos e privar o contratante dos benefícios da competição livre e aberta;

14.2.4. “prática coercitiva” significa prejudicar ou ameaçar prejudicar, diretamente ou indiretamente, pessoas ou suas propriedades a fim de influenciar a participação delas no processo de licitação ou afetar a execução de um contrato;

14.2.5. “prática obstrutiva” significa:

14.2.5.1. destruir, falsificar, alterar ou esconder intencionalmente provas materiais para investigação ou oferecer informações falsas aos investigadores com o objetivo de impedir uma investigação do contratante ou outro órgão de Controle sobre alegações de corrupção, fraude, coerção ou conspiração; significa ainda ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte envolvida com vistas a impedir a liberação de informações ou conhecimentos que sejam relevantes para a investigação; ou

14.2.5.2. Agir intencionalmente com o objetivo de impedir o exercício do direito do contratante ou outro órgão de Controle de investigar e auditar.

14.3. Quaisquer atos de conivência com atos descrito nesta Seção, incluindo instigação, cumplicidade e conspiração em cometer ou autorizar tais atos, são atos incompatíveis com a Lei Anticorrupção e este Termo, estão sujeitos às sanções criminais e demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1. As PARTES, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgão reguladores e/ou fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei Federal nº 13.709/2018.

15.2. No presente contrato, a DOADORA assume o papel de controladora, nos termos do artigo 5º, VI da Lei nº 13.709/2018, e a DONATÁRIA assume o papel de operadora, nos termos do artigo 5º, VII da Lei nº 13.709/2018.

15.3. A DONATÁRIA deverá guardar sigilo sobre os dados pessoais compartilhados pela DOADORA e só poderá fazer uso dos dados exclusivamente para fins de cumprimento do objeto deste contrato, sendo-lhe vedado, a qualquer tempo, o compartilhamento desses dados sem a expressa autorização da DOADORA, ou o tratamento dos dados de forma incompatível com as finalidades e prazos acordados.

15.4. As PARTES deverão notificar uma à outra, por meio eletrônico, em até 2 (dois) dias úteis, sobre qualquer incidente detectado no âmbito de suas atividades, relativo a operações de tratamento de dados pessoais.

15.5. As PARTES se comprometem a adotar as medidas de segurança administrativas, tecnológicas, técnicas e operacionais necessárias a resguardar os dados pessoais que lhe serão confiados, levando em conta as diretrizes de órgãos reguladores, padrões técnicos e boas práticas existentes.

15.6. A DOADORA terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da DONATÁRIA, diante das obrigações de operador, para a proteção de dados pessoais referentes à execução deste contrato.

15.7. As PARTES ficam obrigadas a indicar encarregado pela proteção de dados pessoais, ou preposto, para comunicação sobre os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores.

15.8. As PARTES darão conhecimento formal a seus empregados e colaboradores das obrigações e condições acordadas nesta cláusula. As diretrizes aqui estipuladas deverão ser aplicadas a toda e qualquer atividade que envolva a presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. É competente o foro de Belo Horizonte/MG para a solução de eventuais litígios decorrentes deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, o qual é assinado eletronicamente via Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

Leonardo Brumano Kalil

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG

Christiana Noronha Renault de Almeida

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO SERVAS - SSA SERVAS

ANEXO I - MATRIZ DE RISCO

NATUREZA	DESCRIÇÃO DO RISCO	CONSEQUÊNCIA	RESPONSABILIDADE
OPERACIONAL	Não receber os bens doados durante a vigência do contrato	Interrupção do contrato e impacto negativo na imagem do SERVAS.	DONATÁRIA

OPERACIONAL	Falência da contratada durante a vigência do contrato	A EPAMIG não ter os bens doados	DONATÁRIA
OPERACIONAL	Risco de incêndio, enchente ou desastre natural, roubo ou furto no local de recebimento dos bens.	Perda permanente do mesmo.	DONATÁRIA



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANA NORONHA RENAULT DE ALMEIDA, Usuário Externo**, em 03/02/2023, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Brumano Kalil, Diretor (a)**, em 03/02/2023, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59675916** e o código CRC **5BA03CBB**.

Vaga 05 - COORDENADORIA REGIONAL DE GOVERNADOR VALADARES	
Cargo Equivalente: Fiscal Agropecuário / Médico Veterinário - Inspeção sanitária animal	
CLASSIFICAÇÃO	Nome do candidato
6º	Clara Elisa Romanzotti
Vaga 15 - COORDENADORIA REGIONAL DE OLIVEIRA	
Cargo Equivalente: Fiscal Agropecuário / Médico Veterinário - Inspeção sanitária animal	
CLASSIFICAÇÃO	Nome do candidato
5º	Luciana Souza Rocha
Vaga 18 - COORDENADORIA REGIONAL DE PATOS DE MINAS	
Cargo Equivalente: Fiscal Agropecuário / Médico Veterinário - Defesa sanitária animal	
CLASSIFICAÇÃO	Nome do candidato
11º	Dayana de Andrade Batista

Belo Horizonte, 03 de fevereiro de 2023.
Antônio Carlos de Moraes
Diretor-Geral
Instituto Mineiro de Agropecuária

19 cm -03 1745957 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
O INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA realizará a licitação Pregão Eletrônico 32/2022. Processo de Compra 2371036 00085/2022. Tipo: menor preço. Objeto: Contratação de serviços comuns de engenharia. A sessão do prego iniciará no dia 28/2/2023, às 10h00min, no site www.compras.mg.gov.br. Mais informações: compras@ima.mg.gov.br.

2 cm -03 1745604 - 1

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER

ATA REGISTRO PREÇO nº 05/2023 - Planejamento SIRP nº 367/2022 - Processo SEI nº 3040.01.0003411/2022-54 - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 70/2022. Objeto: aquisição de kit de feira livre. Vencedor: Lote01 e 2a empresa:RAV COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA - CNPJ nº71.251.029/0001-94 valor total de R\$ 228.000,00; Lote 3: BRASIL PAPERS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS EIRELI, CNPJ:26.218.155/0001-92, valor total de R\$18.000,00. Belo Horizonte, 02 de fevereiro de 2023. Comissão Permanente de Licitação da EMATER MG.

3 cm -03 1745600 - 1

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS:
Nº. 004/2023 - Termo de Doação - Partes: EPAMIG e Serviço Social Autônomo Servas - SSA SERVAS. Objeto: Doação em caráter definitivo de bens. Assinatura: 03/02/2023. Vigência: 03/02/2023 a 03/02/2027. Valor: R\$12.173,03. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil - EPAMIG; (b) Christiana Noronha Renault de Almeida - SERVAS.
Nº. 004/2023 - Contrato - Partes: EPAMIG e Fundação Cristiano Ottoni - FCO. Objeto: Gestão administrativa e financeira do projeto: "Causas bióticas e abióticas da mortalidade de pequiyeiros no Norte de Minas Gerais e estratégias de manejo, manutenção da diversidade e da qualidade". Assinatura: 03/02/2023. Vigência: 03/02/2023 a 03/02/2027. Valor: R\$ 522.398,37. Proc.:305100200241/2022. Assinam: (a) Nilda de Fátima Ferreira Soares - EPAMIG; (b) Benjamin Rodrigues de Menezes - FCO.
Nº. 006/2023 - Convênio - Partes: EPAMIG e Município de Belo Vale/MG. Objeto: Cooperação técnica, material e financeira visando à implementação e desenvolvimento da pesquisa agropecuária. Assinatura: 03/02/2023. Vigência: 03/02/2023 a 31/12/2024. Valor: R\$ 43.200,00. Assinam: (a) Nilda de Fátima Ferreira Soares - EPAMIG; (b) Waltenir Liberato Soares - MUNICÍPIO DEBELO VALE.
Nº. 007/2023 - Contrato - Partes: EPAMIG e B2B Distribuidora EIRELI - ME. Objeto: Aquisição de equipamentos para monitoramento do solo, condições climáticas e vegetação. Assinatura: 03/02/2023. Vigência: 03/02/2023 a 04/05/2023. Valor: R\$23.998,00. Proc.: 305100200262/2022. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil - EPAMIG; (b) Flávia Raquel de Souza - B2B.
Nº. 011/2023 - Contrato - Partes: EPAMIG e Heder Costa da Silva e Cia Ltda - ME. Objeto: Aquisição de equipamentos de audiovisual e informática. Assinatura: 03/02/2023. Vigência: 03/02/2023 a 04/04/2023. Valor: R\$17.700,00. Proc.:305100200246/2022. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil - EPAMIG; (b) Heder Costa da Silva - HEDER.

7 cm -03 1745979 - 1

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Base legal art. 51, Lei 13.303/2016, Processo Nº.: 305100200220/2022-SEI/MG Nº 3050.01.0001528/2022-05 - Objeto: Aquisição de cessão de direito de uso de licenças perpétuas do software MICROSOFT OFFICE HOME AND BUSINESS 2021 ESD- Recurso: Tesouro/Educação - Contratante: EPAMIG, contratada: EMPRESA T.I. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 24.764.230/0001-95 - AF Nº 317 - ano 2022 no valor total de R\$ 84.552,66; Contratante: EPAMIG, contratada: EMPRESA T.I. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 24.764.230/0001-95 - AF Nº 100 - ano 2022 no valor total de R\$ 137.555,02;

3 cm -03 1745984 - 1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1446/2022-85
Objeto: Aquisição de Equipamentos para Laboratório de Bovinocultura para atender o Curso Superior, Tecnologia Agropecuária de Precisão (EPAMIG ITAP). A Presidente da EPAMIG, Nilda de Fátima Ferreira Soares, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do processo licitatório 3051002000251/2022 - SEI/MG Nº 3050.01.0001446/2022-85 com o seguinte resultado: LOTES 01/02/03/08 - CLASSIC COMERCIO LTDA - ME - CNPJ 19.349.607/0001-00 - valor total de R\$ 203.955,00; LOTES 04/06 - CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI - CNPJ 38.419.205/0001-89 - valor total de R\$ 25.700,00; LOTE 05 - FRACASSADO; LOTE 07 - SOLAB CIENTIFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI - CNPJ 11.232.743/0001-03 - valor total de R\$ 176.241,00; LOTE 09 - revogado; LOTE 10 - TIAGO DE AZEVEDO LIMA MAQ. E EQUIP. - CNPJ 37.641.908/0001-94 - valor total de R\$ 4.200,00. Valor Total Homologado: R\$ 410.096,00 (quatrocentos e dez mil, noventa e seis reais). Ratificado em 02/02/2023.

4 cm -03 1745675 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Segundo Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 1271000345/2021, celebrado entre Secretaria de Estado de Cultura e Turismo e a Associação Pró Oliveira, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 23/07/2021, página 25, Editais e Avisos, com a finalidade de prorrogação de vigência até 19 de março 2023 e ampliação de meta com utilização de saldo residual. Assinatura: 03/02/2023.

2 cm -03 1745542 - 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
Em conformidade com o Decreto Estadual nº 48.012/2020, Art.13 Inciso V e Resolução Secult/MG nº 71/2021, homologo para os devidos efeitos jurídico-legais, o resultado do Pregão Eletrônico nº 29/2022, processo de compras nº 1271005-29/2022, para prestação de serviços para a produção de 06 vídeo-aulas, com duração de 06 a 08 minutos cada, conforme especificações e condições comerciais descritas no anexo I do edital e conforme tabela abaixo.		
Empresa	Lote	Valor
Buffalo Digital Ltda	Único	R\$ 237.300,00
		Total: R\$ 237.300,00

Belo Horizonte, 03 de fevereiro de 2023 - Sérgio de Paula e Silva Junior - Subsecretário de Estado de Turismo.

3 cm -03 1745828 - 1

EXTRATO ATO COPEFIC - SECULT/ COPEFIC - SECULT/COPEFIC
BELO HORIZONTE, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.
PUBLICAÇÃO DE ATO DA COMISSÃO PARITÁRIA ESTADUAL DE FOMENTO E INCENTIVO A CULTURA INCENTIVO FISCAL A CULTURA
EXTRATO RETIFICAÇÃO ATO COPEFIC 020/2020

A Secretaria de Estado de Cultura e Turismo - Secult, a Superintendência de Fomento Cultural, Economia Criativa e Gastronomia e a Comissão Paritária Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura de Minas Gerais - Copefic, em cumprimento a Lei Estadual nº 22.944/2018 regulamentada pelo Decreto 47.427/2018 e, em atendimento à solicitação formal do empreendedor, retifica o valor aprovado do projeto abaixo especificado, retifica o ato Copefic 020/2020 publicado em 02 de julho de 2020. Onde se lê: Número de Protocolo: 2018.13609.0099 Nome do Projeto: Manutenção de atividades do Instituto Cultural In-Cena Nome do Empreendedor Cultural: Instituto Cultural In-Cena Município: Teófilo Otoni Valor autorizado: R\$ 1.487.379,00 Leia-se: Número de Protocolo: 2018.13609.0099 Nome do Projeto: Manutenção de atividades do Instituto Cultural In-Cena Nome do Empreendedor Cultural: Instituto Cultural In-Cena Município: Teófilo Otoni Valor autorizado: R\$ 25.000,00. O Certificado de Aprovação está disponível no sistema SEI no processo 1410.01.0001954/2020-35.

Igor Arci
Subsecretário de Estado de Cultura
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais

6 cm -03 1745765 - 1

FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS

EDITAL 01/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ARTE PARA O ANO LETIVO DE 2023, PARA AS ESCOLAS DE ARTES VISUAIS, DANÇA, MÚSICA, TEATRO E TECNOLOGIA DA CENA DO CENTRO DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E TECNOLÓGICA.

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado que objetiva a contratação temporária de Professor de Arte para o ano letivo de 2023, para as Escolas de Artes Visuais, Dança, Música, Teatro e Tecnologia da Cena, do Centro de Formação Artística e Tecnológica, da Fundação Clóvis Salgado. Todos os atos relativos ao processo estão disponíveis no edital que encontra-se à disposição no endereço eletrônico: www.fcs.mg.gov.br. Período de inscrição: de 3 a 9 de fevereiro de 2023. A inscrição deverá ser realizada de forma virtual, na ficha de inscrição disponível no site da FCS (www.fcs.mg.gov.br). O processo seletivo simplificado terá validade de 12 (doze) meses a contar a partir da data de publicação do edital, podendo ser prorrogado por igual período.

Sérgio Rodrigo Reis
Presidente da Fundação Clóvis Salgado

5 cm -03 1746044 - 1

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Termo de Autorização de Uso nº 13/2023 - Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS, ARMAZEM CULTURAL PRODUÇÕES LTDA e BRUNO RIZZO ME; Objeto: autorização de uso do Grande Teatro Cemig Palácio das Artes; Vigência: 06 (seis) meses, a partir da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial; Valor: R\$ 186.785,00 (cento e oitenta e seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais); Signatários: Kátia Marília Silveira Carneiro/FCS, Anderson da Fonseca e Bruno Rizzo. Processo SEI 2180.01.0000136/2023-09.
Termo de Autorização de Uso nº 17/2023 - Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS, BRUNO HENRIQUE DA SILVA REIS 0924459656 e MNV PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME; Objeto: autorização de uso do Grande Teatro Cemig Palácio das Artes; Vigência 06 (seis) meses, a partir da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial; Valor: R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais); Signatários: Kátia Marília Silveira Carneiro/FCS, Bruno Henrique da Silva Reis e Diego Mana de Andrade. Processo SEI 2180.01.0000133/2023-90.

4 cm -03 1745521 - 1

EMPRESA MINEIRA DE COMUNICAÇÃO - EMC

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 3151005 003/2023
Processo de Compra nº 3151005 000003/2023. Aquisição e instalação de Antena Transmissora em Frequência Modulada - FM, no Centro de Transmissão FM - CTFM, por meio do Projeto de Lei de Incentivo nº 2018.13609.0085, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Edital e seus Anexos. Sessão do Pregão: 13/02/2023, às 10:00 horas no site www.compras.mg.gov.br. Edital disponível no mesmo site. Belo Horizonte, 03/02/2023.

2 cm -03 1745593 - 1

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE - ARMBH

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2021 que entre si celebraram a Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte e o Município de Mário Campos. Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de fevereiro de 2023. O presente instrumento não envolve transferência de recursos financeiros entre os participantes. Data de assinatura: 03 de fevereiro de 2023. Assinam o referido Acordo: a) Mila Batista Leite Corrêa da Costa - Diretora-Geral Agência RMBH b) Anderson Ferreira Alves - Prefeito de Mário Campos

3 cm -03 1745703 - 1

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - BDMG

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O BDMG torna público que sua Autoridade Competente, em 03/02/2023, homologou a licitação BDMG-22-A/2022, processo de compras nº 5201030 000003/2022 no portal Compras MG, tendo sido frassado o certame.

ADITIVO A CONTRATO

1º Aditivo ao CT 6415/2022. Contratada: SOFTEXPERT SOFTWARE S.A. Objeto: 1. Alterar o prazo de execução da etapa 1.2 da Fase 1. Implantação, bem como as condições e prazo de execução das etapas 2.1 e 2.2. da Fase 2. Treinamento e Operação assistida, e ainda o prazo de início da execução dos itens das etapas da Fase 3. Licenciamento SaaS e da Fase 4. Manutenção Evolutiva, com consequente alteração do prazo de vigência do contrato que passa a ser de 38 meses e 13 dias, contados da assinatura do contrato ocorrida em 06/05/2022. Data de assinatura do aditivo: 03/02/2023.

4 cm -03 1746005 - 1

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG

EXTRATO DE ACORDO
Extrato do 10º Termo de Acordo Registro nº 1380. Processo Interno nº 5007/2015. Participe: Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração - CBMM, CNPJ nº 33.131.541/0001-08. Objeto: Trata sobre exploração e o aproveitamento de magnetita pelo Participe, com contribuição financeira de 25% da CODEMIG. Base Legal: Art. 28, §3º, II da Lei nº 13.303/2016. Data da Assinatura: 02/12/2022.

2 cm -03 1745983 - 1

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - CODEMGE

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO
Em atendimento ao item 14.3 do Edital 01/2017 do Concurso Público da CODEMIG, convocamos para admissão, na conformidade da conveniência administrativa da Empresa, o candidato aprovado abaixo relacionado, em estrita observância da ordem de classificação e quadro de vagas: Assistente Administrativo: Thalita Regina Araújo de Assis - 25º lugar.

Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2023.
Thiago Coelho Toscano
Diretor Presidente da CODEMIG e CODEMGE

3 cm -03 1745966 - 1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

COMPANHIA DE TRANSMISSÃO CENTROESTE DE MINAS S.A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL
Pregão Eletrônico 720-H17169. Objeto: Seguro Garantia de Fiel Cumprimento. Edital e demais informações: http://compras.cemig.com.br

2 cm -03 1745733 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
CONTRATOS

Pregão Eletrônico 530-H17008. Contrato nº 4680006817. Contratada: PMINAS BRASIL CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI. Objeto: Serviços relacionados à construção, montagem, desmontagem e demais atividades correlacionadas da Linha de Distribuição São Romão 1 - Uruçuaia 1, 138 kV - Regional Norte. Valor: R\$ 26.020.382,23. Prazo 30 meses. Ass.:24/01/2023. Homolog.: 24/01/2023.

ADITIVOS
4320000157/530. Contratada: MARIA JOSE DOS SANTOS. Objeto: Prorrogação por mais 12 meses. Prazo Atual: 24 meses. Valor Atual: R\$39.600,00. Ass.: 27/01/2023.
4680006449 - 530. Contratada: NEON CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. Objeto: Prorrogação por mais 2 meses. Prazo Atual: 13 meses. Ass.: 27/01/2023.

4 cm -03 1745729 - 1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COPASA



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG
AVISOS DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120220237
Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais e equipamentos, das obras e serviços complementares de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Montes Claros / MG. Dias: 03/03/2023 às 08:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo número da licitação), a partir do dia 06/02/2023.

MODO ABERTO ELETRÔNICO CPLI Nº 05/2023/0669.
Objeto: TUBOS DE CONCRETO ARMADO. Dia da Licitação: 15 de fevereiro de 2023 às 09:30 horas. Edital informações disponíveis a partir do dia 07/02/23 no site: www.copasa.com.br.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120220225
Objeto: execução, com fornecimento total de materiais, equipamentos e insumos, dos serviços de instalações elétricas, mecânicas e civis para atualização das instalações das elevatórias de água bruta (EAB-01) e de água tratada (EAT-1), de propriedade da COPASA, localizadas nos municípios de Juatuba / MG e Betim / MG. Informamos que a licitação marcada para o dia 08/02/2023 às 08:30 horas está adiada para 03/03/2023 às 14:30 horas. Motivo: de Ordem Administrativa.

RETIFICAÇÕES DE JULGAMENTOS
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120220216
Na publicação do dia 27.01.23 onde consta o valor R\$ 21.577.356,62, considerar o valor de Valor: R\$21.966.393,07. Data: 03/02/2023.

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120220238
Na publicação do dia 28.01.23 onde consta o valor R\$ 16.066.502,53, considerar o valor de Valor: R\$ 16.435.714,65. Data: 03/02/2023.

A DIRETORIA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO - CPLI 01/2022.
RESULTADO DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO
Objeto: Credenciamento de instituições financeiras para realização de operações de recebíveis com fornecedores da COPASA MG e sua(s) subsidiária(s). Solicitantes: Razão Social: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Belo Horizonte e Cidades Polo do Estado de Minas Gerais Ltda. - SICOOB NOSSACOOB. Data da Sessão: 02/02/2023. Publicação da Ata: 02/02/2023. Disponível em: https://www2.copasa.com.br/PortalComprasPrd/#/pesquisa/NumeroProcesso=1120225005&oGuid=2648E00C00261EED95D74F842FF180CF Análise: Vide documento "Quadro de Análise". Habilitação - Item 5.1. Pedido de Credenciamento - Anexo A Interposição de recursos - Item 8.1 do Edital. Resultado: A Equipe de Progeiros considerando: a) que a publicidade deste credenciamento foi feita através do Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 24/09/2022, conforme autos; b) que o envelope contendo o pedido de Credenciamento e a Documentação de Habilitação foi entregue em 01/02/2023 à Equipe de Progeiros da COPASA MG, conforme autos; c) que a documentação da empresa supracitada atendeu ao Edital e respectivos Anexos; RESOLVE:

1.deferir o Pedido de Credenciamento apresentado pela empresa Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Belo Horizonte e Cidades Polo do Estado de Minas Gerais Ltda. - SICOOB NOSSACOOB; 2.Determinar que seja(m) intimada(s) a(s) parte(s) interessada(s) através da publicação do resultado desta análise; 3.Após decurso do prazo legal, não havendo interposição de recurso, dar andamento a este processo, de acordo com o estabelecido no item 8.1 do Edital. Belo Horizonte, 03 de fevereiro de 2023.

16 cm -03 1745946 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO E PARCERIAS
NOTIFICAÇÃO 001/2023 - CONVÊNIO 0684/2011 - SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO - HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO.
O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Convênio nº0264/2011, firmado entre o Estado de Minas Gerais e Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital Nossa Senhora do Carmo, inscrita sob CNPJ 60.975.737/0001-39, foram aprovadas com ressalvas em 27 de janeiro de 2023, nos termos da legislação vigente.

Belo Horizonte, 03 de fevereiro de 2023.
Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

4 cm -03 1745513 - 1

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO E PARCERIAS
NOTIFICAÇÃO 002/2023 - CONVÊNIO 0209/2010 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓBEIRAS.
O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Convênio nº209/2010, firmado entre o Estado de Minas Gerais e Prefeitura Municipal de Taiobairas, inscrita sob CNPJ 18.017.384/0001-10, foram aprovadas com ressalvas em 25 de janeiro de 2023, nos termos da legislação vigente.

Belo Horizonte, 03 de fevereiro de 2023
Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

3 cm -03 1745548 - 1

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1481000520/2020
Participes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, MG. Objeto: Prorrogação de Vigência, Ampliação de Meta e Utilização do Saldo Residual. Assinatura: 02/02/2023. Vigência: 303 dias.Processo Sei nº1480.01.0003137/2020-58.

2 cm -03 1745585 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SRF/IPATINGA
RESUMO DO TERMO DE ADESAO AO CONVÊNIO SEI Nº 1190.01.0010993/2022-34
Aderente: Município de Marliéria. Objeto: Adesão do Município ao Convênio de Mútua Cooperação para instalação e funcionamento do SIAT com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEF/MG (Resolução/SEF nº 5.279, de 09/08/2019). Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de publicação.
Weber dos Santos Coutinho, Superintendência Regional da Fazenda/Ipatinga - 03/02/2023

3 cm -03 1745930 - 1

RESUMO DO III TERMO ADITIVO CONTRATO Nº1900010890
PROCESSO DE COMPRAS Nº. 1191001 005/2020
CONTRATO PORTAL DE COMPRAS Nº 009243237
PROCESSO SEI Nº 1190.01.0016895/2019-60
Partes: EMG/SEF e TABTEC COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: I - Prorrogação da vigência contratual por um período de 12 meses, com início em 22/02/2023 e término em 21/02/2024; II - Alteração da "Cláusula Quarta - Preço"; III - A alteração de endereço da contratada. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA PRORROGAÇÃO: Valor total estimado para a presente prorrogação é de R\$381.642,74, sendo R\$380.640,00 referente a prorrogação com o valor reajustado e R\$1.002,74 referente ao reajuste Pro Rata do período de 28/01/2023 a 21/02/2023.
Lindenberg Nafiah Ferreira, Superintendente de Tecnologia da Informação - STI/SEF.

RESUMO DO III TERMO ADITIVO CONTRATO Nº1900010894
PROCESSO DE COMPRAS Nº. 1191001 56/2019
CONTRATO PORTAL DE COMPRAS Nº 9245593
PROCESSO SEI Nº 1190.01.0012729/2019-22
Partes: EMG/SEF e SERPRO - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual por mais um período de 12 (doze) meses, com início em 20/03/2023 e término em 19/03/2024.
Lindenberg Nafiah Ferreira, Superintendente de Tecnologia da Informação - STI/SEF.

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES SIMPLIFICADO Nº 381
Partes: a Secretaria de Estado de Fazenda - SEF, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais - INDI e a empresa ABC ARTEFATOS DE BORRACHA COELHO LTDA. OBJETO: viabilizar a manutenção, pela ABC VALADARES, de seu empreendimento industrial em Minas Gerais, no município de Governador Valadares, destinado à industrialização e comercialização das mercadorias relacionadas no Protocolo de Intenções. Assinatura: 02.02.2023. Signatários: Gustavo de Oliveira Barbosa (SEF), Fernando Passalio de Avelar (SEDE), João Paulo Braga Santos (INDI), Angelo Nelson Nunes Coelho (ABC VALADARES).

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES SIMPLIFICADO Nº 382
Partes: a Secretaria de Estado de Fazenda - SEF, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais - INDI e a empresa ACQUIION FOODTECH LTDA. , OBJETO: viabilizar a implementação, pela ACQUIION, de seu empreendimento industrial em Minas Gerais, no município de Poços de Caldas, destinado à industrialização e comercialização das mercadorias relacionadas no Protocolo de Intenções. Assinatura: 02.02.2023. Signatários: Gustavo de Oliveira Barbosa (SEF), Fernando Passalio de Avelar (SEDE), João Paulo Braga Santos (INDI), André Albuquerque e Rudy Kleber da Silva Santos (ACQUIION).

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES SIMPLIFICADO Nº 383
Partes: a Secretaria de Estado de Fazenda - SEF, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais - INDI e a empresa GRANITOS SERRANIA LTDA. , OBJETO: viabilizar a implantação, pela GRANITOS SERRANIA, de seu empreendimento industrial em Minas Gerais, destinado à industrialização e comercialização das mercadorias relacionadas no Protocolo de Intenções. Assinatura: 02.02.2023. Signatários: Gustavo de Oliveira Barbosa (SEF), Fernando Passalio de Avelar (SEDE), João Paulo Braga Santos (INDI), Sibila Aparecida Leite (GRANITOS SERRANIA).



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202302040007260130.